

**EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS
DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PROVIDÊNCIA –
UNIDADES CONJUNTO TAQUARIL – JARDIM VITÓRIA – SANTA EFIGÊNIA
PARA O ANO LETIVO DE 2024**

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024, no Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia – **Educação Infantil**.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período

As inscrições para participar do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos estarão abertas no período de **02 de outubro a 20 de novembro de 2023**.

1.2 Local e Horário

1.2.1 As inscrições deverão ser feitas pelos Representantes Legais na Secretaria da Unidade do Colégio Santa Maria Minas Providência em que o candidato pretende estudar, no horário das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana.

1.2.2 O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência apresentada.

1.2.3 A Direção do Colégio poderá solicitar o comparecimento do Responsável Legal pelo candidato ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.3 Documentos necessários para Inscrição:

- Certidão de Nascimento do candidato (original e cópia);
- CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais (original e cópia).

1.4 Vagas

1.4.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia e estará disponível na Secretaria da Unidade que o candidato pretende estudar, a partir do dia **12/09/2023**.

1.4.2 Havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos inscritos na lista de espera.

1.4.3 Etapas da Educação Básica e turnos oferecidos

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TURNOS OFERECIDOS	
	MANHÃ	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL Conjunto Taquaril e Jardim Vitória	2ª a 6ª-feira (7h10 às 11h40)	2ª a 6ª-feira (13h10 às 17h40)
EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Efigênia	*****	2ª a 6ª-feira (13h10 às 17h40)

1.5 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do Maternal II ao 2º Período no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024, será observada a idade de ingresso na etapa da Educação Infantil correspondente:

EDUCAÇÃO INFANTIL	IDADE A COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 31/03/2024
Maternal III	3 anos até 31/03/2024
1º Período	4 anos até 31/03/2024
2º Período	5 anos até 31/03/2024

2 ETAPAS DO PROCESSO

2.1 Etapa I – Processo de Concessão de Bolsa de Estudos

Será realizada avaliação socioeconômica para concessão da bolsa de estudos. Os candidatos ingressantes deverão se enquadrar no perfil socioeconômico para bolsa integral. **O critério inicial para enquadramento no perfil socioeconômico para bolsa integral é que o grupo familiar do candidato tenha renda bruta por pessoa de, no máximo, um salário mínimo e meio.**

2.1.1 Procedimentos

2.1.1.1 O Representante legal do candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregar esse documento na Secretaria da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar, no ato da inscrição.

2.1.1.2 Retirar, na Secretaria da Unidade Escolar, a ficha do Cadastro Socioeconômico, no ato da inscrição.

2.1.1.3 Entregar a documentação necessária (de acordo com a lista de documentos) e o Cadastro Socioeconômico preenchido, na Secretaria da Unidade Escolar em que o candidato pretende estudar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia da inscrição. **Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo.**

2.1.2 Critério de Aprovação

No Processo de Concessão de Bolsa de Estudos prevalecerá o critério de carência, conforme Regulamento desse Processo.

O preenchimento do quadro de vagas será de acordo com a ordem de aprovação socioeconômica.

2.1.3 Resultado

A divulgação do resultado ocorrerá a partir do dia **21 de novembro de 2023**, no horário das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, na Secretaria da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar.

2.2 Etapa II – Processo de Matrícula

O Representante do candidato aprovado no Processo de Concessão de Bolsa de Estudos receberá as orientações para a matrícula, no momento da divulgação do resultado do Processo.

2.2.1 Período

A matrícula deverá ser efetivada de acordo com o calendário estabelecido e as orientações entregues no dia da divulgação do resultado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Procedimentos

2.2.2.1 Retirar e entregar o Envelope de Matrícula na Secretaria da Unidade Escolar, conforme

calendário estabelecido.

2.2.2.2 O representante legal do candidato deverá preencher e assinar os documentos, conforme orientação no informativo de matrícula.

2.2.2.3 Entregar a documentação necessária para a matrícula. (Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis.)

2.2.3 Documentação Necessária

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- CPF do aluno(a) (original e cópia);
- CPF, RG e comprovante de endereço dos representantes legais (original e cópia);
- Declaração de escolaridade e frequência do ano/série em curso, expedida no período de **05/12 a 20/12/2023**, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou Responsável Legal pela escola de origem, para os candidatos do 1º e 2º Períodos da Educação Infantil (original);
- 01(uma) foto atual (3 x 4);
- Cartão de Vacinação (original e cópia);
- O candidato Pessoa com Deficiência, além de apresentar todos os documentos citados, deverá apresentar também: laudo médico biopsicossocial e descrição das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2 Será eliminado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia o candidato que usar de meios fraudulentos para inscrição ou nas demais etapas do processo.

3.3 Havendo disponibilidade de vaga, esta somente será garantida após o cumprimento de todos os procedimentos previstos neste Edital.

3.4 Em caso de candidatos inscritos em duas ou mais Unidades Escolares, prevalecerá a primeira aprovação do Processo de Concessão de Bolsa de estudos e Admissão de Novos Alunos, sem possibilidades de transferência interna ou continuidade de concorrer à vaga em outra Unidade Escolar.

3.5 A inscrição no Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia só terá validade para o ano letivo de 2024, de acordo com a disponibilidade de vaga.

3.6 O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de não constituir turma quando não houver o número de candidatos pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

3.7 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.9 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis nas Secretarias das Unidades do Colégio Santa Maria Minas Providência.

3.10 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas